



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



Coordenadoria do Curso de Bioquímica

EDITAL Nº 07, de 28 de agosto de 2025

O Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Bioquímica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrição para a eleição de membro docente do Curso de Bioquímica para composição do Conselho Universitário - CONSU, conforme Resolução Nº 013, de 18 de abril de 2011 do CONSU para composição dos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Instituição; Portaria do Reitor nº 508, de 07 de julho de 2025 e Portaria nº 093/2025/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 26 de agosto de 2025.

1. DAS VAGAS

1.1 – Conselho Universitário - CONSU

- 01 (um) docente que atua no ensino de graduação em Bioquímica, eleito por seus pares.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão concorrer à eleição, os servidores docentes do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição, em exercício, **vinculados ao curso de Bioquímica**, que se inscreverem como candidatos, nos termos do presente edital.

2.1.1 - A vinculação ao curso se dá:

- a) pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado;
- b) pela maior carga horária didática lecionada nos dois últimos semestres letivos.

2.2 - Estarão impedidos de candidatarem-se os docentes afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem assim, o professor substituto e o visitante.

2.3 – É vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um Conselho Superior ou Câmara, ressalvado o caso de membro nato.

2.4 – O servidor que for eleito membro do Conselho Universitário não pode ser nomeado para exercer cargo de confiança durante o seu mandato como conselheiro.

2.4.1 – Exercendo o cargo de confiança à época da eleição para membro do Conselho, ao servidor não se aplica o disposto no inciso anterior.

2.4.2 – Na proibição do inciso 2.4 não estão incluídos aqueles cujos cargos são preenchidos para mandato eletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas mediante formulário assinado pelo(a) interessado(a) de que é candidato(a) ao Conselho Universitário conforme disposto no item 1- DAS VAGAS.

3.2 - Período de inscrição: **28/08 a 03/09/2025**.

3.3 - A inscrição será considerada válida mediante envio de e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita, assinada e digitalizada de que é candidato(a) a Membro do CONSU, para o endereço **coordenacaobioquimica@ufsj.edu.br** .

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

Campus Centro-Oeste
Dona Lindu
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



3.4 - As manifestações de desistência de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail **coordenacaobioquimica@ufsj.edu.br**, **impreterivelmente, até às 12:00h do dia 04 de setembro de 2025.**

4. DOS ELEITORES

4.1 - Terão direito a votar os servidores docentes integrantes do magistério superior da Instituição em exercício, desde que vinculados ao curso de Bioquímica.

4.2 – É vedado ao eleitor votar em mais que um representante para o CONSU.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 - Data: **11/09/2025**

5.2 - Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**

5.3 - Horário: **08:00 às 17:00h**

5.4 - Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5 - A votação é secreta.

6. DA APURAÇÃO

6.1 - O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional da coordenação do curso, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração. A coordenação do Curso de Bioquímica divulgará o resultado final. Qualquer docente vinculado ao curso de Bioquímica poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a - de maior titulação;

b - mais antigo na Universidade Federal de São João del-Rei;

c - de mais idade;

d - mais antigo no cargo de servidor em Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as fases do processo eletivo.

7. DO RECURSO

7.1 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Presidente da Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 - O recurso de que trata o subitem anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até dois dias úteis, contados da ocorrência do ato impugnado.

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



8. DO MANDATO

8.1 - O mandato do(a) eleito(a) é de dois anos, permitida uma única reeleição ou recondução.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bioquímica da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Fábio Vieira dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neves
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/08/2025

EDITAL Nº 495/2025 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.029297/2025-71)

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 15:09)

FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###804#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **495**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **3d7735bf2b**